

CONCORRÊNCIA Nº 01/09 – 57.477

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO (fls. 705)

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 2.595/10, usando de suas atribuições legais, e, considerando o Parecer da Consultoria Jurídica da Casa nº 502, **DELIBERA** pela **inabilitação** da empresa **MBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, mantendo habilitadas as demais participantes do certame.

Os interessados poderão ofertar recurso no prazo legal a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 109, I, “a” e seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2010.

DJAIR BOCANELLA

Presidente